



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 075/2018

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, eleito na forma da Lei, e usando de atribuições legais, em especial as contidas no Inciso XX do art. 31 da Resolução nº 96, de 16 de Novembro de 1993 – Regimento Interno Cameral, **CONSIDERANDO** a necessidade de atualização e criação de novas Instruções Normativas do Sistema de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Colatina, em atendimento as solicitações da Resolução nº 227/2011 alterada pela Resolução nº 257/2013 do TCEES, **RESOLVE**:

Art. 1º - Determinar que seja seguida a segunda versão da Instrução Normativa nº 001 do Sistema de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Colatina, nos termos do Anexo I da presente Portaria.

Parágrafo Único: A Instrução Normativa nº 001 tem por finalidade orientar e disciplinar os procedimentos para o trâmite processual das aquisições de bens e contratações de serviços na modalidade de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 2º - Determinar que seja seguida a segunda versão da Instrução Normativa nº 002 do Sistema de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Colatina, nos termos do Anexo II da presente Portaria.

Parágrafo Único: A Instrução Normativa nº 002 tem por finalidade de orientar e disciplinar os procedimentos a serem observados para o trâmite processual das aquisições de bens e contratações de serviços da Câmara Municipal de Colatina, originadas de procedimentos licitatórios.

Art. 3º - Determinar que seja seguida a primeira versão da Instrução Normativa nº 003 do Sistema de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Colatina, nos termos do Anexo III da presente Portaria.

Parágrafo Único: A Instrução Normativa nº 003 tem por finalidade de orientar e disciplinar os procedimentos para o gerenciamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados com a Câmara Municipal de Colatina.

Art. 4º - Revogar as disposições em contrário, em especial as contidas nas Portarias nº 110 e nº 111 ambas de 03 de Novembro de 2014.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 04 de Setembro de 2018.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32, Centro – Colatina – ES
Cep: 29.700-200 | Tel: (27) 3722-3444 | www.camaracolatina.es.gov.br